



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de  
Janeiro/2023**

01/01 a 31/01



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

# Classificador ARPEN-SP - Janeiro/2023

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	09/01/2023	0
F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 17 de janeiro de 2023, no 10º TABELIÃO DE NOTAS	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/01/2023	0
FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 4ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª e 2ª VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL V	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/01/2023	0
FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023	DICOGE 5.2 - EDITAL	09/01/2023	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	09/01/2023	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 5.2 - EDITAL	11/01/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 5.2 - EDITAL	11/01/2023	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA	DICOGE 5.2 - EDITAL	11/01/2023	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	11/01/2023	0
Determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 03/2023	12/01/2023	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	13/01/2023	0
ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 04/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 05/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 06/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 07/2023	13/01/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 08/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 09/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 10/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 11/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 12/2023	13/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 13/2023	13/01/2023	0
ORIENTA os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015	16/01/2023	0
ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017	16/01/2023	0
DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 15/2023	16/01/2023	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	17/01/2023	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 5.2 - EDITAL	17/01/2023	0
ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	18/01/2023	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	20/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 23/2023	20/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 24/2023	20/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 25/2023	20/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 26/2023	20/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 27/2023	20/01/2023	0
CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 EDITAL Nº 15/2023 – PROVA ESCRITA E PRÁTICA	23/01/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - ATA Nº 20	23/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/89399 (origem 1011647-86.2021.8.26.0309)	23/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 0005917-98.2015.8.26.0543 - Processo Digital.	23/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 1003808-74.2018.8.26.0063 - Processo Digital.	23/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 1005932-98.2021.8.26.0362 - Processo Digital.	23/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - Nº 1069466-89.2022.8.26.0100 - Processo Digital.	23/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1000407-45.2019.8.26.0059 - Processo Digital.	23/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1036594-21.2022.8.26.0100 – Processo Digital	23/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1038941-61.2021.8.26.0100	24/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, reconheço de ofício a ocorrência da prescrição	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000069-43.2020.8.26.0095	24/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM <sup>a</sup> . Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001498-80.2021.8.26.0072	24/01/2023	0
Em conformidade com os incisos XI e XXV do artigo 28 da Seção VIII do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	26/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/79469 (origem 1001994-65.2021.8.26.0663)	26/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000383-31.2019.8.26.0060	26/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000323-06.2022.8.26.0302	26/01/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000203-39.2022.8.26.0077	26/01/2023	0
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 19 de janeiro de 2023	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0011734-91.2019.8.26.0224	26/01/2023	0
DESPACHO: Vistos. Esclareça a recorrente, Madalena Brito de Freitas, a que título se manifesta nos autos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577	26/01/2023	0
CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA	DICOGE 5.2 - EDITAL	26/01/2023	0
VISITA CORRECIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 5.2 - EDITAL	26/01/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup> VARAS CÍVEIS, 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1 <sup>a</sup> VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI	DICOGE 5.2 - EDITAL	26/01/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup> VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	DICOGE 5.2 - EDITAL	26/01/2023	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	DICOGE 5.2 - EDITAL	26/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - Processo Digital.	26/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1001157-40.2022.8.26.0480 - Processo Digital.	26/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital.	26/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital.	26/01/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	SEMA - DESPACHO Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - Processo Digital.	26/01/2023	0
COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais	DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022	26/01/2023	0
DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001311-31.2022.2.00.0826	27/01/2023	0
CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001311-31.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 01/2023	27/01/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DESPACHO: Vistos. Regularize, a Serventia, a nomenclatura dada à decisão monocrática de fls. 630/631	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196	27/01/2023	0
DESPACHO: Vistos. A partir de reclamações encabeçadas pela advogada Cristina de Souza e Souza, OAB/RS nº 96.322, na qualidade de representante do Banco Bradesco S.A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000129-35.2022.8.26.0066	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 32/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 33/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 34/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 35/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 36/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 37/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 38/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 39/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 40/2023	27/01/2023	0
COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 41/2023	27/01/2023	0
CONCURSO EXTRAJUDICIAL	DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7633	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004777-39.2020.8.26.0348	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000235-76.2022.8.26.0169	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100/50000	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826	30/01/2023	0
DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual nos autos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000232-75.2022.8.26.0152	30/01/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002234-93.2019.8.26.0220	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022835-93.2021.8.26.0562	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1034789-91.2021.8.26.0577	30/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1072693-87.2022.8.26.0100	30/01/2023	0
CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	DICOGE 5.2 - EDITAL	30/01/2023	0
VISITA CORRECCIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL	DICOGE 5.2 - EDITAL	30/01/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI	DICOGE 5.2 - EDITAL	30/01/2023	0
CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA	DICOGE 5.2 - EDITAL	30/01/2023	0
COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 43/2023	30/01/2023	0
CONCURSO EXTRAJUDICIAL	DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7596	31/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. <sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001724-73.2021.8.26.0038	31/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001164-50.2021.8.26.0453	31/01/2023	0
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0010150-17.2012.8.26.0100 (Processo Físico)	31/01/2023	0
COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 43/2023	31/01/2023	0

## DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

**Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: RIO CLARO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Distrito de Ajapi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Assistência (acervo recolhido ao Registro Civil da Sede) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Corumbataí Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipeúna Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Gertrudes 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Polícia Judiciária (Rodízio Bienal instituído pelo Provimento CSM nº 1762/2010 – de 23/05/2022 a 22/05/2024) (Cadeia Pública de Rio Claro – Unidade de Acolhimento Inicial) Vara do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, das Execuções Criminais e da Infância e da Juventude (CASA Escola Rio Claro – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Escola Rio Claro) Vara da Fazenda Pública Ofício da Fazenda Pública Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal 1ª Vara da Família e das Sucessões 2ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) (rodízio anual - a partir de 07/01/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

#### **F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 17 de janeiro de 2023, no 10º TABELIÃO DE NOTAS**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 17 de janeiro de 2023, no 10º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 19 de dezembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

#### **FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 4ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª e 2ª VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL V**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 4ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª e 2ª VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL no dia 19 de janeiro de 2023, com início às 09:00hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30hs, convocados todos os Magistrados do referido Foro Regional e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 de dezembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 15 de dezembro de 2022. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022**

### **COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais**

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 17 de janeiro de 2023, no 10º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 19 de dezembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 2ª e 4ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª e 2ª VARAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA DA COMARCA DA CAPITAL no dia 19 de janeiro de 2023, com início às 09:00hs. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10:30hs, convocados todos os Magistrados do referido Foro Regional e convidados os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 16 de dezembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 15 de dezembro de 2022. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022**

### **COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II**

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 03/2023**

### **Determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo**

COMUNICADO CG Nº 03/2023 O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, determina aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, a seguir relacionados, que no prazo de 24 (vinte e quatro)

horas cumpram o determinado pelo Comunicado CG nº 763/2022, disponibilizado nos dias 12, 14, 16 e 19/12/2022, informando pelo link anteriormente encaminhado pelo e-mail 1021/acmb/DICOGE 5.1, em 18/06/2020, se no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022 houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e indicando se foram promovidas, ou não, comunicações na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça. Comunica, ainda, que eventuais dúvidas ou informações de problemas de acesso ao link deverão ser comunicadas pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp. jus.br. Ficam, ainda, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará falta grave. COMARCA CNS UNIDADE ADAMANTINA 121475 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ADAMANTINA ÁGUAS DE LINDÓIA 119248 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DA COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA AGUDOS 121665 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE DOMÉLIA DA COMARCA DE AGUDOS ALTINÓPOLIS 115923 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ALTINÓPOLIS AMÉRICO BRASILIENSE 123224 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MOTUCA DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE AMÉRICO BRASILIENSE 123406 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RINCÃO DA COMARCA DE AMÉRICO BRASILIENSE AMPARO 112078 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AMPARO AMPARO 124560 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL DA COMARCA DE AMPARO ANDRADINA 113894 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE ANDRADINA APIAÍ 114033 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA DA COMARCA DE APIAÍ APIAÍ 116665 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAÓÇA DA COMARCA DE APIAÍ ARAÇATUBA 117119 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ DA COMARCA DE ARAÇATUBA ARAÇATUBA 121426 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAÇATUBA ARARAQUARA 111096 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARARAQUARA ARARAQUARA 114645 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARARAQUARA ARARAS 111849 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARARAS ARARAS 112268 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARARAS AURIFLAMA 116749 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA DA COMARCA DE AURIFLAMA AURIFLAMA 124388 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE AURIFLAMA AVARÉ 111757 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AVARÉ BANANAL 122895 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BANANAL BARRETOS 112748 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BARRETOS BARRETOS 116442 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE BARRETOS BARRETOS 122770 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE BARRETOS BARUERI 118059 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARDIM SILVEIRA DA COMARCA DE BARUERI BASTOS 121533 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE BASTOS BAURU 117499 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE AREALVA DA COMARCA DE BAURU BIRIGUI 118877 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ DA COMARCA DE BIRIGUI BROTAS 117820 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA DA COMARCA DE BROTAS BURI 117085 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ARACAÇU DA COMARCA DE BURI BURI 117135 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE BURI BURITAMA 153957 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LOURDES DA COMARCA DE BURITAMA CAFELÂNDIA 119859 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTO E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAFELÂNDIA CAIEIRAS 116905 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CAIEIRAS CAMPINAS 112656 2º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CAMPINAS CAMPINAS 117804 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SOUZAS DA COMARCA DE CAMPINAS CAMPO LIMPO PAULISTA 118406 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CANANÉIA 124891 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CANANÉIA CANANÉIA 157446 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ARIRI DA COMARCA DE CANANÉIA CAPITAL 111146 10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 111187 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 111252 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 112375 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 112383 29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 113480 4º OFICIAL DE

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 115055 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 119099 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 119115 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 122747 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 142935 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL CAPIVARI 123034 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CAPIVARI CARDOSO 118901 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA DA COMARCA DE CARDOSO CASA BRANCA 125765 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CASA BRANCA CATANDUVA 117358 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO DA COMARCA DE CATANDUVA CERQUEIRA CÉSAR 118281 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR CONCHAS 120808 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CONCHAS CONCHAS 125351 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CONCHAS CRAVINHOS 118737 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DA COMARCA DE CRAVINHOS CRUZEIRO 113068 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CRUZEIRO CRUZEIRO 118562 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DESCALVADO 119198 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DESCALVADO DRACENA 117317 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DA COMARCA DE DRACENA ELDORADO 123570 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ELDORADO ELDORADO 124453 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA DA COMARCA DE ELDORADO ESTRELA D OESTE 124974 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE FERNANDÓPOLIS 117903 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRASITÂNIA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS FERNANDÓPOLIS 118828 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS FLÓRIDA PAULISTA 117291 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE INDAIÁ DO AGUAPEÍ DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTACAMPINAS 117804 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SOUZAS DA COMARCA DE CAMPINAS CAMPO LIMPO PAULISTA 118406 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA CANANÉIA 124891 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CANANÉIA CANANÉIA 157446 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ARIRI DA COMARCA DE CANANÉIA CAPITAL 111146 10º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 111187 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 111252 15º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 112375 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 112383 29º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 113480 4º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 115055 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 21º SUBDISTRITO - SAÚDE - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 119099 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 119115 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE CAPÃO REDONDO DA COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 122747 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - COMARCA DA CAPITAL CAPITAL 142935 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL CAPIVARI 123034 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE CAPIVARI CARDOSO 118901 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA DA COMARCA DE CARDOSO CASA BRANCA 125765 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CASA BRANCA CATANDUVA 117358 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO DA COMARCA DE CATANDUVA CERQUEIRA CÉSAR 118281 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR CONCHAS 120808 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CONCHAS CONCHAS 125351 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CONCHAS CRAVINHOS 118737 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DA COMARCA DE CRAVINHOS CRUZEIRO 113068 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CRUZEIRO CRUZEIRO 118562 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DESCALVADO 119198 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE DESCALVADO DRACENA 117317 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DA COMARCA DE DRACENA ELDORADO 123570 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ELDORADO ELDORADO 124453 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE IPORANGA DA COMARCA DE ELDORADO ESTRELA D OESTE 124974 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ESTRELA D OESTE FERNANDÓPOLIS 117903 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BRASITÂNIA DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS FERNANDÓPOLIS 118828 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SANTA IZABEL DO MARINHEIRO DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS FLÓRIDA PAULISTA 117291 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE INDAIÁ DO AGUAPEÍ DA COMARCA DE FLÓRIDA PAULISTA MARACÁI 153726 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA DA COMARCA DE MARACÁI MARÍLIA 116657 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DA COMARCA DE MARÍLIA MARÍLIA 126276 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MARÍLIA MAUÁ 120600 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MAUÁ MIRACATU 124172 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PEDRO BARROS DA COMARCA DE MIRACATU MIRASSOL 113936 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA DA COMARCA DE MIRASSOL MOCOCA 111690 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MOCOCA MOCOCA 123042 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS DA COMARCA DE MOCOCA MOGI DAS CRUZES 111567 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES MOGI DAS CRUZES 112904 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES MONTE ALTO 120626 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MONTE ALTO MONTE APRAZÍVEL 123471 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE POLONI DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL MONTE AZUL PAULISTA 125427 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA NOVO HORIZONTE 125039 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE OLÍMPIA 119487 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI DA COMARCA DE OLÍMPIA ORLÂNDIA 124875 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ORLÂNDIA OSASCO 115022 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO OURINHOS 122499 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OURINHOS OUROESTE 118505 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ DA COMARCA DE OUROESTE OUROESTE 121566 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI D OESTE DA COMARCA DE OUROESTE PALESTINA 115824 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PALESTINA PALESTINA 120758 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PALESTINA PALMITAL 111682 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PALMITAL PANORAMA 123166 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA DA COMARCA DE PANORAMA PAULO DE FARIA 124768 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PAULO DE FARIA PEDREGULHO 124446 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIFAINA DA COMARCA DE PEDREGULHO PENÁPOLIS 114181 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA DA COMARCA DE PENÁPOLIS PENÁPOLIS 117655 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GLICÉRIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS PENÁPOLIS 121012 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PENÁPOLIS PENÁPOLIS 122663 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PENÁPOLIS PERUÍBE 112086 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PERUÍBE PERUÍBE 121111 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PERUÍBE MARACÁI 153726 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA DA COMARCA DE MARACÁI MARÍLIA 116657 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DA COMARCA DE MARÍLIA MARÍLIA 126276 3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MARÍLIA MAUÁ 120600 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MAUÁ MIRACATU 124172 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PEDRO BARROS DA COMARCA DE MIRACATU MIRASSOL 113936 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA DA COMARCA DE MIRASSOL MOCOCA 111690 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MOCOCA MOCOCA 123042 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS DA COMARCA DE MOCOCA MOGI DAS CRUZES 111567 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA

JURÍDICA DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES MOGI DAS CRUZES 112904 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES MONTE ALTO 120626 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE MONTE ALTO MONTE APRAZÍVEL 123471 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE POLONI DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL MONTE AZUL PAULISTA 125427 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE MONTE AZUL PAULISTA NOVO HORIZONTE 125039 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE OLÍMPIA 119487 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI DA COMARCA DE OLÍMPIA ORLÂNDIA 124875 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ORLÂNDIA OSASCO 115022 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE OSASCO OURINHOS 122499 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE OURINHOS OUROESTE 118505 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ DA COMARCA DE OUROESTE OUROESTE 121566 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI D OESTE DA COMARCA DE OUROESTE PALESTINA 115824 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PALESTINA PALESTINA 120758 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PALESTINA PALMITAL 111682 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PALMITAL PANORAMA 123166 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA DA COMARCA DE PANORAMA PAULO DE FARIA 124768 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PAULO DE FARIA PEDREGULHO 124446 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIFAINA DA COMARCA DE PEDREGULHO PENÁPOLIS 114181 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA DA COMARCA DE PENÁPOLIS PENÁPOLIS 117655 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE GLICÉRIO DA COMARCA DE PENÁPOLIS PENÁPOLIS 121012 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PENÁPOLIS PENÁPOLIS 122663 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PENÁPOLIS PERUÍBE 112086 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE PERUÍBE PERUÍBE 121111 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE PERUÍBE SÃO BERNARDO DO CAMPO 118166 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE RIACHO GRANDE DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SÃO CAETANO DO SUL 112664 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL SÃO CARLOS 122762 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO CARLOS SÃO JOÃO DA BOA VISTA 111955 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO JOÃO DA BOA VISTA 123174 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO JOÃO DA BOA VISTA 123299 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO JOSÉ DO RIO PARDO 122341 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 122333 1º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 122549 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 126292 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 113506 4º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 115204 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 117051 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS 118265 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SÃO ROQUE 118323 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA DA COMARCA DE SÃO ROQUE SERTÃOZINHO 121632 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE DUMONT DA COMARCA DE SERTÃOZINHO SUMARÉ 121707 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE NOVA VENEZA DA COMARCA DE SUMARÉ SUZANO 124016 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SUZANO TABOÃO DA SERRA 148411 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA TAQUARITUBA 116350 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE TAQUARITUBA TAUBATÉ 111799 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TAUBATÉ TAUBATÉ 120279 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ TREMEMBÉ 118786 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TREMEMBÉ TUPÃ 117366 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

DA COMARCA DE TUPÃ TUPÃ 117416 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS DA COMARCA DE TUPÃ TUPÃ 118240 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE VARPA DA COMARCA DE TUPÃ UBATUBA 120675 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA UBATUBA 126391 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE UBATUBA VALPARAÍSO 119537 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE BENTO DE ABREU DA COMARCA DE VALPARAÍSO VIRADOURO 116376 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE VIRADOURO VIRADOURO 119974 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE VIRADOURO VOTUPORANGA 111963 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE VOTUPORANGA VOTUPORANGA 124305 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL DA COMARCA DE VOTUPORANGA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

#### **Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: AMERICANA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas 4ª Vara Cível 4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 1ª Vara da Família e das Sucessões Ofício da Família e das Sucessões (competente para a execução dos serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara da Família e das Sucessões 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Ofício do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude Polícia Judiciária Vara do Juizado Especial Cível Juizado Especial Cive

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2022**

#### **ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo**

COMUNICADO CG Nº 739/2022 PROCESSO CG Nº 2007/4951 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos Responsáveis pelas Unidades dos Serviços Extrajudiciais do Estado de São Paulo que a partir de 02/01/2023 deverão ser prestadas ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade referentes ao 2º semestre de 2022, pelo endereço eletrônico: [www.cnj.jud.br/corporativo](http://www.cnj.jud.br/corporativo), encerrando-se o prazo em 15.01.2023. Eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser encaminhadas ao e-mail [dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1cadastro@tjsp.jus.br). Ficam, por fim, cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará em falta disciplinar. DJE (07, 12 e 19/12/2022 e 13/01/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 04/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 04/2023 PROCESSO Nº 2022/108977 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública lavrada em 09/08/2018, no livro 069P, fls. 040, junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Maruim/SE, na qual figura como outorgante Cláudio

Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-92, como outorgado José Raimundo da Silva Neto, inscrito no CPF nº 034.\*\*\*.\*\*\*-95, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 49.395, junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Arapiraca/AL, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 05/2023**

##### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 05/2023 PROCESSO Nº 2022/114589 – RIBEIRÃO PIRES – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Guarulhos, de Eduardo Costa Cassiano, representante da empresa vendedora Eduardo Costa Cassiano – Serviço Agrícolas-ME, inscrito no CNPJ nº 20.\*\*\*.\*\*\*/0001-05, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 20/07/2022, do veículo FIAT/STRADA HD WK CC E, 2017/2017, placa GIN4F04, RENAVAM nº 01121918406, em que figura como comprador Felipe Boschiero, inscrito no CPF nº 393.\*\*\*.\*\*\*-04, mediante reutilização de selo nº RA0853AA0140018.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 06/2023**

##### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 06/2023 PROCESSO Nº 2022/122878 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista da Comarca de Joinville/SC, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 17/10/2022, no livro 479, fls. 105, protocolo nº 48.121, na qual figura como outorgante Marcolan Pereira, inscrito no CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-64, constituindo como procuradora Marcia Cristina Martins Marrafon, inscrita no CPF nº 618.\*\*\*.\*\*\*-49, e que tem por objeto veículo GM/CELTA 4P SPIRIT, placa HCO7987, ano 2005/2005, RENAVAM nº 850522269, mediante reutilização de selo nº GPE72616-SVKO, bem como emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 07/2023**

##### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 07/2023 PROCESSO Nº 2022/124348 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Colorado do Oeste/RO, acerca da existência de certidão de nascimento falsa, atribuída à referida unidade, em nome de Sandy Rodrigues dos Santos, supostamente registrada no livro nº B-035, fls. 144, termo nº 343, tendo em vista que não há o registro da referida certidão no termo, livro e folha apontados.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 08/2023**

##### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 08/2023 PROCESSO Nº 2022/124439 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Planaltina/GO, acerca de suposta fraude em abono de firma, realizado junto à referida unidade em 19/07/2022, de reconhecimento de firma supostamente realizado junto ao 6º Ofício de Notas da Comarca de Taguatinga/DF, do vendedor Allan Michel Pedroza Bonfim, inscrito no CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-02, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – Digital, datada de 14/07/2022, do veículo FIAT/MOBI LIKE, 2019/2020, placa QUN9C92, RENAVAL nº 01202491364, na qual figura como comprador Johnny Weyller Israel Costa, inscrito no CPF nº 058.\*\*\*.\*\*\*-20, tendo em vista que o vendedor não possui ficha de firma arquivada junta à referida Serventia, bem como o sinal público do preposto que teria reconhecido a firma está fora do padrão.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 09/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 09/2023 PROCESSO Nº 2022/125003 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Notas do Subdistrito de Utinga da Comarca de Rio Largo/AL, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 27/09/2022, no livro 30, fls. 207, sob nº 6807, na qual figura como outorgante Roseana Carla Silva da Rocha, inscrita no CPF nº 021.\*\*\*.\*\*\*-79, e como procurador Carlos Alberto Ferreira da Silva, inscrito no CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*-86, conferindo poderes ao outorgado para representá-lo junto à Caixa Econômica Federal, agência 0055, a qualquer repartição pública, e ao Instituto de Seguridade Social - INSS, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 10/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 10/2023 PROCESSO Nº 2021/117655 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública, atribuída ao 1º Ofício de Notas, Registro e Distribuição da Comarca de Saboeiro/CE, supostamente lavrada em 09/10/2020, no livro 33, fls. 165/165v, na qual figura como outorgante Anna Teresa Ramus, inscrita no CPF nº 148.\*\*\*.\*\*\*-80, e como procurador Claudio Valdivia, inscrito no CPF nº 139.\*\*\*.\*\*\*-80, e que tem por objetos o imóvel matriculado sob nº 90.591, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados. - em Escritura Pública de Permuta lavrada em 13/11/2020, no livro 260, fls. 267/270, junto ao 3º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de São Vicente, na qual figura como primeira permutante Anna Teresa Ramus, inscrita no CPF nº 148.\*\*\*.\*\*\*- 80, neste ato representada por seu procurador Claudio Valdivia, inscrito no CPF nº 139.\*\*\*.\*\*\*-80, nos termos da Procuração lavrada junto ao 1º Ofício de Notas Registros e Distribuições de Saboeiro/CE, no livro nº 33, fls. 165/165v, e como a segunda permutante Nogueira Comércio de Veículos e Máquinas Ltda, inscrita no CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*-0001-45, neste ato representada por seu sócio administrador Leonicio Lopes Cruz, inscrito no CPF nº 036.\*\*\*.\*\*\*-20, e que tem por objetos o imóvel matriculado sob nº 90.591, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista o uso documentos falsos para lavrar a procuração que substanciou a referida escritura; - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 01/07/2021, no livro 266, fls. 130/132, junto ao 3º Tabelião de Notas e Protesto da Comarca de São Vicente, na qual figura como outorgante vendedora Nogueira Comércio de Veículos e Máquinas Ltda, inscrito no CNPJ nº 12.\*\*\*.\*\*\*-0001-45, neste ato representada por seu procurador Willian Coleraus, inscrito no CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-67, nos termos da Procuração lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Indaiatuba, datada de 28/06/2021, no livro nº 1151, fls. 345, e como outorgada compradora Verittá Log Transportes e Logísticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.\*\*\*.\*\*\*-0001-19, neste ato representada por sua sócia Adriana de Oliveira Martins, inscrita no CPF nº 216.\*\*\*.\*\*\*-84, e que tem por objetos o imóvel matriculado sob nº 90.591, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista fraude na escritura que transferiu o referido imóvel para a outorgante vendedora.

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 11/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 11/2023 PROCESSO Nº 2022/128783 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 4º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia/GO, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída a referida unidade, supostamente lavrada em 10/02/2009, na qual figura como outorgante vendedor Antonio Severino de Aguiar, inscrito no CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-34, e como outorgado comprador Juliano Correia Martins, inscrito no CPF nº 861.\*\*\*.\*\*\*-34, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 139.241, junto ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, mediante falsificação de selo nº 00772208118553523480140, bem como não há no banco de dados da Serventia a referida escritura.

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 12/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 12/2023 PROCESSO Nº 2022/122571 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Planaltina/GO, acerca de suposta tentativa de fraude em abono de sinal público, atribuído ao 10º Ofício de Notas da Comarca de Ceilândia/DF, em Procuração Pública falsa, supostamente lavrada em 23/09/2022, livro 098765-F, pág. 189, fls. 4876/B3, protocolo 037879/84, na qual figura como outorgante Barbara Gomes Bezerra Fontoura, inscrita no CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-52, como procurador Robson Sales Rabelo Junior, CPF nº 067.\*\*\*.\*\*\*- 82, e que tem como objeto veículo RENALT/ SANDERO EXP1016V, placa JKJ6178, 2013/2013, RENAVAL n°00538831570, tendo em vista que a referida procuração está fora do padrão usual de um documento público.

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 13/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 13/2023 PROCESSO Nº 2022/119303 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de São Miguel do Araguaia/GO, acerca da ocorrência de supostas fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 29/03/2022, no livro 106-P, fls. 059, na qual figuram como outorgantes Vilma Rosa de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF nº 723.\*\*\*.\*\*\*-87, e Manoel Barbosa, inscrito no CPF nº 277.\*\*\*.\*\*\*- 00, e como procurador Rodrigo Ribeiro Ramos, inscrito no CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-80, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 12.685, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Jussara/GO, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida Procuração. - em Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 05/04/2022, no livro 013, fls. 15/16v, junto ao 2º Tabelionato de Notas - Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos-Documentos e Protestos - Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Jussara/GO, na qual figuram como outorgantes vendedores Vilma Rosa de Oliveira Barbosa, inscrita no CPF nº 723.\*\*\*.\*\*\*-87, e Manoel Barbosa, inscrito no CPF nº 277.\*\*\*.\*\*\*-00, neste ato representados por seu procurador Rodrigo Ribeiro Ramos, inscrito no CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-80, nos termos da Procuração lavrada em 29/03/2022, no livro 106-P, fls. 059, junto ao Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de São Miguel do Araguaia/GO, e como outorgados compradores Rodrigo Ribeiro Ramos, inscrito no CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-80, e Nayara Luciana Ferreira Ribeiro Ramos, inscrita no CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-99, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 12.685, junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Jussara/GO, tendo em vista

o uso documentos falsos para lavrar a procuração que substanciou a referida escritura;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015**

#### **ORIENTA os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes**

(REPUBLICAÇÃO SEMESTRAL) COMUNICADO Nº 1579/2015 PROCESSO Nº 2001/551 A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os senhores Notários e Registradores do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1838/2017**

#### **ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial**

(REPUBLICAÇÃO SEMESTRAL) COMUNICADO CG Nº 1838/2017 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo que é de sua responsabilidade comunicar imediatamente à Corregedoria Geral a ocorrência da vacância de unidade extrajudicial sujeita a sua Corregedoria Permanente, nas hipóteses a seguir discriminadas. ALERTA, AINDA, que referidas comunicações deverão ser enviadas exclusivamente ao e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br). ALERTA, FINALMENTE, que todas as comunicações de vacância deverão necessariamente estar acompanhadas dos seguintes documentos: MOTIVO DA VACÂNCIA DOCUMENTO A SER ENVIADO Morte Cópia da certidão de óbito (a data do óbito é a data da vacância da unidade) Renúncia Cópias do pedido de renúncia do titular, no qual deverá constar os motivos da renúncia, e do r. despacho da Corregedoria Permanente aceitando a renúncia apresentada a partir da data xx/ xx/xxxx. (a data de aceitação da renúncia é a data da vacância da unidade) Investidura em novo concurso Cópia do Termo de Investidura expedido pelo ente federativo que promoveu o concurso (não se trata de Título de Outorga ou Termo de Início de Exercício) (a data da investidura é a data da vacância da unidade)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 15/2023**

#### **DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo**

COMUNICADO CG Nº 15/2023 A Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao determinado no § 3º do art. 11 da Resolução nº 80/2009 do Conselho Nacional de Justiça, DIVULGA, para conhecimento, a lista geral e infinita de vacância do Estado de São Paulo, atualizada até o dia 07/12/2022. DIVULGA, AINDA, que da listagem que segue ainda permanecem vagas somente aquelas unidades extrajudiciais onde conste da última coluna (Observações) a palavra "VAGO", sendo que as demais se encontram em outra situação. ABBREVIATURAS – (MOTIVO VACÂNCIA) AC APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AI APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AV APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DD DESISTÊNCIA DM DEMISSÃO EX EXONERAÇÃO IC INVESTIDURA POR CONCURSO (COMO TITULAR DE OUTRA UNIDADE) IO INVESTIDURA POR OPÇÃO (OPÇÃO POR OUTRA UNIDADE COMO FACULTADA NOS PROVIMENTOS CSM NºS 747/2000 E 1282/2007) MM MORTE NN NOS TERMOS DO SISTEMA ADOTADO À ÉPOCA: NOMEAÇÃO POR CONCURSO; PROMOÇÃO; PROVIDO PD PERDA DE DELEGAÇÃO RM REMOÇÃO RR RENÚNCIA VC VAGO DESDE CRIAÇÃO

[LISTA GERAL E INFINITA DE VACÂNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO](#)

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: PIRAJÚ Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Pirajú – Unidade de Transição) Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tejupá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Manduri Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sarutaíá Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Batista Botelho (anexado ao Registro Civil do Município de Óleo) Juizado Especial Cível e Criminal REGISTRO Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária (Cadeia Pública de Registro) 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Serviço Anexo das Fazendas Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras 3ª Vara 3º Ofício de Justiça Infância e Juventude Vara do Juizado Especial Cível e Criminal Juizado Especial Cível e Criminal

## **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL, no dia 17 de janeiro de 2023, no 10º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 09:00 hs. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 19 de dezembro de 2022. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

## **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022**

### **ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais**

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando

cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail dicoge5.2@tjsp.jus.br.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

### **Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: JALES Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível 1º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dirce Reis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paranapuã Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pontalinda Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Albertina Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vitória Brasil 2ª Vara Cível 2º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Infância e Juventude

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 23/2023**

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 23/2023 PROCESSO Nº 2022/10149 – TABOÃO DA SERRA – JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraudes em reconhecimento de firmas da reitora da Universidade Anhanguera de São Paulo Andrea Maura Frey de Lira, inscrita no CPF nº908.\*\*\*.\*\*\*-04, realizados junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, nos documentos abaixo descritos: - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Gláucia Maria Tomaz Martins, na qual reconhece o Diploma de Master in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Francisco Alves de Brito, na qual reconhece o Diploma de Master in Arts in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Rita de Cassia Teixeira Vasconcelos Ferraz, na qual reconhece o Diploma de Master in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Maria dos Santos Nunes, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absolute Christian University; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Rosinei Lopes de Santana, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absolute Christian University; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Mauro da Silva, na qual reconhece o Diploma de Master en Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de José Mauricio Rodrigues, na qual reconhece o Diploma de Doctor en Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Cynthia Alberti Rodrigues Ratzke, na qual reconhece o Diploma de Master em Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Certidão Comprobatória de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Aluizio Antônio Fortunato, na qual reconhece o Diploma de Magister em Ciencias de la Educación, expedido pela Universidad Tecnológica Intercontinental; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Aluizio Antônio Fortunato, na qual reconhece o Diploma de Magister em Ciencias de la Educación, expedido pela Universidad Tecnológica Intercontinental; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Rita de Cassia Teixeira Vasconcelos Ferraz, na qual reconhece o Diploma de Master in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Rosinei Lopes de Santana, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absolute Christian University; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Francisco Alves de Brito, na qual reconhece o Diploma de Marter in Arts in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Cynthia Alberti Rodrigues Ratzke, na qual reconhece o Diploma de Master em Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de José Mauricio Rodrigues, na qual reconhece o Diploma de Doctor en Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Apostila de Reconhecimento,

datada de 02/02/2021, em nome de Mauro da Silva, na qual reconhece o Diploma de Master en Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 15/12/2020, em nome de Robinson Cardoso Machado, na qual reconhece o Diploma de Doctor in Sciences of Management of Public Health, expedido pela Emil Brunner World University; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Maria dos Santos Nunes, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absoulute Christian University; - em Apostila de Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Gláucia Maria Tomaz Martins, na qual reconhece o Diploma de Master in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 28/05/2020, em nome de Jefferson Antonio do Prado, na qual reconhece o Diploma de Doctor em Ciencias de la Educación, expedido pela Universidad Columbia del Paraguay; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de José Mauricio Rodrigues, na qual reconhece o Diploma de Doctor en Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Cynthia Alberti Rodrigues Ratzke, na qual reconhece o Diploma de Master em Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Mauro da Silva, na qual reconhece o Diploma de Master en Educación, expedido pela Universidad del Norte; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 24/09/2020, em nome de Miguel Estefânio Veiga Filho, na qual reconhece o Diploma de Master en Pedagogia Profesional, expedido pelo Instituto Superior Pedagógico para lá Educación Técnica e Profesional Héctor Alfredo Pineda Zaldivar; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Aluizio Antônio Fortunato, na qual reconhece o Diploma de Magister em Ciencias de la Educación, expedido pela Universidad Tecnológica Intercontinental; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Maria dos Santos Nunes, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absoulute Christian University; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Rosinei Lopes de Santana, na qual reconhece o Diploma de Doctorate in Education Sciences, expedido pela Absoulute Christian University; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Gláucia Maria Tomaz Martins, na qual reconhece o Diploma de Master in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Rita de Cassia Teixeira Vasconcelos Ferraz, na qual reconhece o Diploma de Master in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Documentação Complementar ao Reconhecimento, datada de 02/02/2021, em nome de Francisco Alves de Brito, na qual reconhece o Diploma de Marter in Arts in Sciences of Education, expedido pela Emil Brunner World University; - em Certidão Comprobatória, datada de 28/01/2021, em nome de Ednilson Santos Vieira, na qual certifi ca a conclusão da equivalência do curso de Pós Graduação em Educação Matemática;

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 24/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 24/2023 PROCESSO Nº 2022/132117 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Nanderson Correa Peres, inscrito no CPF nº 167.\*\*\*.\*\*\*-05, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 14/09/2022, do veículo GM/PRISMA JOY, 2008/2009, placa HIO4666, RENAVAM nº 00963381288, na qual figura como comprador Alberto Carlos da Cunha, inscrito no CPF nº 229.\*\*\*.\*\*\*-83, mediante reutilização ou falsificação de selo nº RA0687AA0027240, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Serventia. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 25/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 25/2023 PROCESSO Nº 2022/123028 – MOGI GUAÇU – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da vendedora Adriana

Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 294.\*\*\*.\*\*\*-65, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, do veículo I/VW EOS 2.0T FSI, 2008/2009, placa AEG6677, RENAVAM nº 00147638593, na qual figura como comprador João Cardoso de Paiva, inscrito no CNPJ nº 10.\*\*\*.\*\*\*/0001-74, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, em especial a reutilização de selo nº RA0605AA0452077, bem como a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 26/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 26/2023 PROCESSO Nº 2022/96019 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da vendedora Valderina dos Santos, inscrita no CPF nº 280.\*\*\*.\*\*\*-68, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 19/05/2022, do veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, 2004/2004, placa DKM1365, RENAVAM nº 00827287534, na qual figura como compradora Vanessa Inez Santos, inscrita no CPF nº 064.\*\*\*.\*\*\*-20, mediante reutilização de selo nº RA1000AA0210687, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou nesta Serventia. Ainda, a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 27/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 27/2023 PROCESSO Nº 2022/124464 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do locatário João Ricardo Ferreira de Jesus, inscrito no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-64, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para fins Residenciais, datado de 08/06/2022, na qual figura como locador Álvaro Siqueira Montes, inscrito no CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-83, e que tem como objeto imóvel situado em Jaraguá da Comarca de São Paulo/SP, mediante reutilização de selo nº C11056AB0061673, emprego de sinal público, carimbos e etiqueta fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, o referido locatário não possui ficha de firma arquivada na Unidade. Secretaria da Primeira Instância

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 1.1 EDITAL Nº 15/2023 – PROVA ESCRITA E PRÁTICA**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 15/2023 – PROVA ESCRITA E PRÁTICA (NOTAS, VISTA DE PROVA E RECURSO) O Presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, Desembargador WALTER ROCHA BARONE, TORNA PÚBLICO o que segue: NOTA DA PROVA ESCRITA E PRÁTICA A(s) nota(s) dos candidatos que participaram da(s) prova(s) escrita(s) e prática(s) do referido certame estará(ão) disponível(is) para consulta através do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), a partir da 0h00 do dia 24/01/2023. VISTA DE PROVA Aos candidatos que prestaram a(s) prova(s) escrita(s) e prática(s) será concedida vista virtual da(s) prova(s) por eles realizada(s) através do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), utilizando o campo próprio para vista, seguindo as instruções ali

contidas, a partir da 0h00 do dia 24/01/2023. RECURSO Nos termos do subitem 10.3 do item 10 do Edital nº 01/2021, contra a prova escrita e prática caberá recurso à Comissão de Concurso no prazo de 02 (dois) dias a partir da divulgação das notas. Assim sendo, o prazo para recurso se dará nos dias 26/01 (a partir da 0h00) e 27/01/2023 (até 23h59min). Os recursos, obedecidos os prazos definidos, deverão ser interpostos exclusivamente junto à Fundação Vunesp, somente através do endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, utilizando o campo próprio para recursos, seguindo as instruções ali contidas, sob pena de não serem conhecidos. É imprescindível que no referido recurso o candidato se identifique (nome completo + RG + CPF) e indique de qual prova recorre (Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3) e do que está recorrendo (dissertação, peça prática ou nº da questão – nº 1 ou nº 2). E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue desconhecimento, é expedido o presente edital. São Paulo, 20 de janeiro de 2023. (a) WALTER ROCHA BARONE - Desembargador Presidente da Comissão do 12º Concurso - (Assinatura Eletrônica)12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE 1.1 - ATA Nº 20

### Reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

ATA Nº 20 Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, a partir das 13h30min, na sala 2007, do Fórum João Mendes Júnior, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, por seus integrantes ao final nominados, para a elaboração do gabarito padrão que foi adotado para a correção das provas dos GRUPOS 1, 2 e 3: GRUPO 1 DISSERTAÇÃO O candidato deverá abordar os seguintes tópicos: conceito de prudência notarial e sua aplicação pelo Tabelião de Protesto. Na qualificação notarial no protesto, o candidato deverá abordar o princípio da rogação; a distribuição na hipótese de haver mais de um Tabelião na comarca; a Central Eletrônica de Serviços Compartilhados; a exigibilidade da assinatura digital ou eletrônica nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil; as hipóteses de aceitação ou recusa da assinatura digital ou eletrônica fora dos padrões da ICP-Brasil (art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001); a exigibilidade de assinatura digital nos padrões ICP-Brasil nos títulos eletrônicos; a avaliação das hipóteses de comunicação ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras); a prescrição ou caducidade conforme a Lei, as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo e jurisprudência; a indicação pelo apresentante da identificação e endereço do devedor; a existência de declaração substitutiva nas DMI e DSI; a análise da natureza do título de crédito ou documento de dívida, com atenção para eventuais fraudes e requisitos formais extrínsecos; o vencimento da dívida, competência territorial, eventual cadeia de endossos e requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade. Em relação aos títulos eletrônicos, conceito, formação, requisitos, fundamento legal e jurisprudencial, deverá o candidato indicar os requisitos do art. 889 do Código Civil, art. 8º da Lei nº 9.492/97 e Lei nº 13.775/2018; assinalar que títulos eletrônicos só podem ser emitidos nas hipóteses legalmente autorizadas, indicando as Entidades de Registro de Títulos Eletrônicos – ERTE – e citar os precedentes jurisprudenciais. Quanto às espécies de assinatura eletrônica e sua aplicabilidade no protesto, deverá o candidato referir-se à Lei nº 14.063/20, com a definição das assinaturas simples, avançada e qualificada; indicar o e-Notariado e e-Not assina, em conformidade com a regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, com referência à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil e indicar as previsões das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional. PEÇA PRÁTICA O candidato deverá lavrar a escritura pública de compra e venda da fração ideal do terreno, com respectiva quitação das benfeitorias, demonstrando conhecimento do instituto da incorporação imobiliária a preço de custo, em seus aspectos civis, tributários e formais. Na escritura pública, o candidato deverá qualificar o negócio jurídico, identificar e qualificar adequadamente as partes contratantes, seus representantes legais, indicando os documentos necessários para a prática do ato, com observância dos requisitos formais e das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Exigese a indicação de recolhimento do ITBI proporcional e dos emolumentos devidos para o caso concreto. Dentre os demais requisitos obrigatórios, deve o candidato indicar a comunicação à Receita Federal do Brasil (DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias), a pesquisa na CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - e apresentação da Certidão de Propriedade e de Ônus Reais. Em relação aos emolumentos, o candidato deve observar a correta aplicação das tabelas respectivas para os atos de compra e venda e quitação de benfeitorias. Finalmente, a comunicação ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) deverá ser realizada, com indicação fora do contexto do ato notarial. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional. QUESTÃO 01 A resposta exige que o candidato aborde os seguintes aspectos: a) discorra sobre a decretação da falência e a formação da massa falida; b) explique que um dos efeitos da falência é a formação da massa falida objetiva (art. 103 e arts. 108 a 110, todos da Lei nº 11.101/05); c) explique que outro dos efeitos da falência é a formação da massa falida subjetiva (art. 115 da Lei nº 11.101/05); d) exponha que massa falida objetiva considera-se “objeto de direitos”, enquanto a subjetiva é “sujeito de direitos”; e) relacione ambos os institutos no âmbito da execução concursal. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional. QUESTÃO 02 A

resposta exige que o candidato aborde os seguintes aspectos: a) aludir ao disposto nos arts. 121, 128 e 134 do Código Tributário Nacional, indicando a imprecisão técnica que leva a qualificar como solidária a responsabilidade do tabelião; b) mencionar o contido no art. 30, XI, da Lei nº 8.935/94; c) desenvolver os argumentos que indicam a subsidiariedade reconhecida pela doutrina e jurisprudência, em especial diante da expressa previsão do benefício de ordem. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional.

**GRUPO 2 DISSERTAÇÃO** O candidato deve, inicialmente, abordar o conceito e a previsão constitucional das políticas de desenvolvimento urbano, incluindo o tema da função social da propriedade e a competência municipal para sua consecução. No item relativo à disciplina infraconstitucional federal, deve mencionar e discorrer sobre o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) e o Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015). Quanto à conexão com princípios fundamentais, especificamente a cidadania e a dignidade da pessoa humana, deve considerar sua previsão constitucional. Com relação à cidadania, o candidato deve discorrer sobre a sua manifestação na política urbana, como garantia genérica de direitos relativos ao território urbanizado e como acesso à participação social, decorrente da diretriz da gestão democrática das cidades prevista no Estatuto da Cidade. No que diz respeito à dignidade da pessoa humana, o candidato deve correlacioná-la com o acesso ao direito à moradia. No item referente à proteção do meio ambiente, o candidato deve mencionar a sua previsão constitucional (art. 225) e infraconstitucional (Estatuto da Cidade), relacionando-a com a política urbana e citando a Lei de Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). No âmbito da regularização fundiária, além de discorrer sobre como ela está prevista na Lei nº 13.465/2017, deve destacar as atribuições dos Registros de Imóveis previstas no Capítulo IV da mesma lei e os procedimentos previstos nos itens 267 a 324 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Por fim, sobre as atribuições do Operador Nacional do Registro, deve indicar como elas estão previstas no art. 76, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e sua regulamentação no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, em especial o art. 9º do Provimento nº 89/2019 e o Provimento nº 109/2020, enfatizando seu papel na implantação do Sistema Eletrônico de Registro de Imóveis (SREI), com vista a organizar informações eletrônicas, inclusive no âmbito da REURB, com o propósito de apoiar a formulação de políticas públicas de regularização fundiária.

**PEÇA PRÁTICA** Em relação ao item “a”, deve o candidato praticar os atos, lavrando-os e atentando para os requisitos formais previstos na legislação de regência e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Os fundamentos legais para a prática dos atos estão estabelecidos no art. 1.357 do Código Civil e no art. 14 da Lei nº 4.591/1964 (Lei de Incorporações e Condomínios). Deve o candidato qualificar o requerimento que lhe foi endereçado, acompanhado dos documentos comprobatórios apresentados e praticar os atos correspondentes (1) na “matrícula-mãe”, procedendo às averbações de ruína do edifício com indicação e consolidação das frações ideais correspondentes a cada proprietário, em condomínio ordinário; (2) na matrícula de unidade autônoma (matrícula “filha”), promovendo as averbações de ruína do edifício e encerramento. Em relação ao item “b”, o candidato deve responder afirmativamente ao enunciado, indicar que a inscrição se faz por meio de averbação e apontar os fundamentos legais que levam a essa conclusão (art. 1.275, IV, do Código Civil; art. 167, II, 2, e art. 248, ambos da Lei nº 6.015/73). Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional.

**QUESTÃO 1** Espera-se que o candidato mencione a existência de divergência doutrinária acerca da natureza jurídica do direito real de laje, explicando a corrente que enquadra referido direito como direito real sobre coisa própria e a que o define como direito real sobre coisa alheia. Deve o candidato concluir que a corrente dominante é a que defende a existência de direito real sobre coisa própria ou propriedade sui generis. O candidato deve abordar a necessidade de descerramento de matrículas distintas na laje (art. 1.510-A, §3º, do Código Civil), dando origem a “unidade imobiliária autônoma” (art. 1.510-A, §1º, do Código Civil). Quanto às diferenças entre a superfície e a laje, busca-se que o candidato trate: a) da temporariedade da primeira, citando o art. 1.369 do Código Civil, em contraposição à definitividade da segunda; b) da inscrição da primeira na matrícula do imóvel, com menção ao art. 167, I, 39, da Lei nº 6.015/73, e da abertura de matrícula autônoma para a segunda, com alusão ao art. 1.510-A, § 3º, do Código Civil. Finalmente, espera-se que o candidato responda que o direito real de laje não é extinto no caso de o proprietário do imóvel base se tornar titular de domínio da laje, uma vez que não há previsão legal para tanto e considerando o que dispõe o item 435.1 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional.

**QUESTÃO 2** A questão exige que o candidato: a) defina bem imóvel indivisível, a contrario sensu do disposto no art. 87 do Código Civil, como aquele que não se pode fracionar sem que se reduza seu valor, prejudique o uso a que se destina ou altere a sua substância; b) explique que os bens divisíveis podem se tornar indivisíveis por disposição legal ou por vontade das partes; c) mencione o disposto no art. 843 do Código de Processo Civil, que alterou a sistemática do Código anterior; d) explicita os direitos assegurados ao coproprietário não devedor, previstos nos §§1º e 2º do art. 843 do Código de Processo Civil. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional.

**GRUPO 3 DISSERTAÇÃO** A dissertação exige que o candidato aborde inicialmente os seguintes tópicos: a) a conceituação do princípio da dignidade da pessoa humana; b) a menção ao princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito (art. 1º, III, da Constituição Federal), discorrendo sobre o significado de tal enquadramento; c) o Registro Civil das Pessoas Naturais como promovedor da dignidade da pessoa humana, mencionando a capilaridade de tal serventia; d) a promoção dos direitos de cidadania pelo Registro Civil das Pessoas Naturais; e) a definição do Registro Civil das Pessoas Naturais como ofício da cidadania (art. 29, §3º, da Lei nº 6.015/73); f) o papel do Registro Civil das Pessoas Naturais no combate ao sub-registro. No item das gratuidades, o candidato deve mencionar as previsões constitucionais do art. 5º, LXXVI, e do art. 226, §1º, e as seguintes hipóteses legais e normativas: art. 30, caput e §1º, da Lei nº 6.015/73; art. 1º, VI, da Lei nº 9.265/96, art. 1.512, caput e parágrafo único, do Código Civil, e itens 3.1 e 91 do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. No que se refere ao nome, o candidato deve abordar os seguintes tópicos: a) a impossibilidade de registro de nome que exponha a pessoa ao ridículo; b) a cautela do registrador quanto à homonímia; c) as possibilidades de alteração de prenome e sobrenomes; d) a viabilidade de alteração extrajudicial de nome e sexo por transgêneros e a limitação normativa quanto à expedição de certidão de inteiro teor nessa

hipótese. No que tange à filiação, o candidato deve discorrer sobre as possibilidades de reconhecimento extrajudicial de paternidade/maternidade socioafetiva; multiparentalidade; reprodução assistida; e averiguação oficiosa de paternidade biológica. Acerca do casamento e da união estável, o candidato deve mencionar a possibilidade de uniões homoafetivas em ambas as hipóteses. O candidato deve discorrer, ainda, sobre a previsão constitucional da união estável como entidade familiar e a facilitação, por lei, de sua conversão em casamento (art. 226, §3º, da Constituição Federal). Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a boa técnica redacional. PEÇA PRÁTICA A resposta ao item “a” exige que o candidato elabore nota explicativa, devolutiva ou de recusa, que deverá conter os seguintes itens: nome do cartório (Registro Civil da Sede ou do 1º Subdistrito da Comarca de São Paulo); número do protocolo, da prenotação ou da nota; denominação (nota devolutiva, nota explicativa ou nota de recusa); data de emissão da nota; menção ao título apresentado (escritura pública); fundamento formal para a expedição da nota (item 23 do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo); fundamento legal para a devolução (item 120 do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, art. 94-A, §1º, da Lei nº 6.015/73, e art. 8º do Provimento CNJ nº 37/2014); indicação da possibilidade de ser suscitada dúvida (art. 198 da Lei nº 6.015/73 e item 25 do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo); indicação da possibilidade de analogia ao procedimento de dúvida imobiliária (art. 296 da Lei nº 6.015/73); identificação do Oficial; e assinatura do Oficial. Uma vez recusada a prática do ato, o candidato deve responder ao item “b”, mencionando a inexistência de óbice quanto à declaração apresentada por Catarina para a comprovação do seu estado civil, conforme item 56 do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, e quanto à assinatura híbrida, tendo em vista o disposto no art. 30 do Provimento CNJ nº 100/2020. Por outro lado, deve ser mencionado o óbice referente ao estado civil de Denis, em face do item 120 do Capítulo XVII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, do art. 94-A, §1º, da Lei nº 6.015/73, e do art. 8º do Provimento CNJ nº 37/2014. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a boa técnica redacional. QUESTÃO 01 A questão exige que o candidato observe que a parte final da redação do art. 653 do Código Civil é atécnica, pois mandato e procuração são institutos que não se confundem, eis que: a) o mandato é contrato unilateral ou bilateral imperfeito, presumidamente gratuito, podendo ser tácito ou verbal; b) o mandato pode se apresentar como contrato preliminar de outro a ser realizado a partir da nomeação do mandatário; c) a procuração pode ser pública ou particular, sendo uma das formas de exteriorização do mandato, constituindo-se em ato unilateral autônomo em relação ao mandato, pois apenas o mandante subscreve seu conteúdo em favor do mandato. Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional. QUESTÃO 2 O candidato deve mencionar expressamente as hipóteses em que as medidas de proteção são aplicáveis (art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), explicitando-as (art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Deverá, ainda, analisar o inteiro teor do art. 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente, mencionando expressamente a retificação do assento de nascimento em caso de erro (art. 102 “caput” do Estatuto da Criança e do Adolescente); a necessidade de abertura de novo assento de nascimento na hipótese de inexistência ou de perecimento (§1º do art. 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente); as gratuidades para a prática dos atos (§2º, §5º e §6º todos do art. 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente); e a deflagração de procedimento específico destinado à averiguação de eventual paternidade não definida (§3º do art. 102 do Estatuto da Criança e do Adolescente). Também é avaliado o bom uso do vernáculo pelo candidato, bem como a técnica redacional. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (aa) WALTER ROCHA BARONE - Presidente da Comissão; CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo; TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital; VIVIAN LABRUNA CATAPANI - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital; JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil; WILSON LEVY BRAGA DA SILVA NETO - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (suplente); PATRÍCIA MORAES AUDE - Representante do Ministério Público; NILTON BELLI FILHO - Representante do Ministério Público (Suplente); UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES – Tabelião; ANA PAULA FRONTINI – Tabeliã (suplente); SÉRGIO JACOMINO – Registrador e DANIELA ROSÁRIO RODRIGUES - Registradora (suplente).

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/89399 (origem 1011647-86.2021.8.26.0309)**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 2021/89399 (origem 1011647-86.2021.8.26.0309) - SÃO PAULO - BANCO PAN S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do agravo de instrumento. Intimem-se. São Paulo, 14 de dezembro de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADRIANO GONZALES SILVÉRIO, OAB/SP 194.905.

**SEMA - Nº 0005917-98.2015.8.26.0543 - Processo Digital.****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DECISÕES MONOCRÁTICAS Nº 0005917-98.2015.8.26.0543 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Santa Isabel - Apelante: Joao Marcondes de Souza - Apelada: Rita de Cassia Ribeiro Leal - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Isabel - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, volta-se o inconformismo dos recorrentes contra a r. sentença proferida pela MMª. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Isabel, que deferiu o pedido de retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº 298, da referida serventia extrajudicial. Não se cuida, destarte, de controvérsia relativa a ato de registro em sentido estrito, mas, sim, de ato de averbação, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 9 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Miguel Jose da Silva (OAB: 120449/SP) - Camila Alves da Silva (OAB: 313036/SP) - Elaine Célico (OAB: 201004/SP) - Flavio Rodrigues de Oliveira Pereira (OAB: 216285/SP)

**SEMA - Nº 1003808-74.2018.8.26.0063 - Processo Digital.****Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1003808-74.2018.8.26.0063 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Barra Bonita - Apelante: Jardim Alvorada Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. - Apelados: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra Bonita, Antonio Donizete Paula e Maria Aparecida Medeiros Paula - Vistos. Trata-se de recurso interposto por Jardim Alvorada Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. contra a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barra Bonita, que condicionou a apreciação da impugnação ao registro do loteamento apresentada por Antonio Donizeti Paula e Maria Aparecida Medeiros Paula ao desfecho da ação de usucapião (âmbito jurisdicional) promovida pelos impugnantes, suspendendo o curso do procedimento administrativo (fls. 859/860). Sustenta a loteadora, ora recorrente, que não há qualquer óbice ao registro do loteamento, que atendeu às exigências legais (artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979), devendo apenas ser averbada na respectiva matrícula a existência da ação de usucapião envolvendo parte dos lotes, para a garantia da publicidade necessária e inerente aos registros públicos. Pugnou, ao final, pela reforma do r. decisório, com o consequente registro do loteamento (fls. 868/876). A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 926/929). É o relatório. Apresentada a documentação pertinente ao registro do loteamento denominado Jardim Alvorada (artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979), o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Bonita, após qualificação positiva, publicou o edital (artigo 19, do mencionado diploma legal), sobrevindo a impugnação ofertada por Antonio Donizeti Paula e Maria Aparecida Medeiros Paula, submetida ao MM. Juiz Corregedor Permanente que, por meio da r. decisão recorrida, suspendeu o curso deste pedido até o fim da ação de usucapião por aqueles promovida (Proc. n.º 1003575- 77.2018.8.26.0063). O procedimento de registro de loteamento, de natureza administrativa, que se inicia perante o Oficial de Registro de Imóveis, não é modificado com a apresentação da impugnação, a qual deve ser decidida pelo Juiz Corregedor Permanente, que exerce atividade puramente administrativa de controle de legalidade do ato registral. A insurgência recursal se deu contra a decisão interlocutória que suspendeu o curso do procedimento até o desfecho da ação de usucapião (ou seja, não houve a análise da impugnação pelo Juiz Corregedor Permanente), a qual não admite recurso, pois não se sujeita à preclusão. Então, o presente recurso deve ser recebido como pedido de providências, com remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente, diante da excepcionalidade da situação retratada (paralisação do procedimento administrativo até o desfecho da ação proposta no âmbito jurisdicional) para a devida apreciação. Ante o exposto, recebo o presente recurso como pedido de providências, com remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça, competente para

sua apreciação. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 16 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Jorge Henrique Trevisanuto (OAB: 214824/SP) - Paulo Augusto Parra (OAB: 210234/SP) - Luiz Fernando de Castilha Pizzo (OAB: 197836/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - Nº 1005932-98.2021.8.26.0362 - Processo Digital.**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1005932-98.2021.8.26.0362 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Guaçu - Apelante: Bs Factoring Fomento Comercial Ltda. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu - Vistos. Cuida-se de recurso de apelação interposto por BS Factoring Fomento Comercial Ltda. (fls. 176/180) contra a r. sentença que julgou procedente a dúvida suscitada e manteve as exigências formuladas pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mogi Guaçu ao requerimento de notificação de alienação fiduciária referente ao imóvel da matrícula nº 17.802 daquela serventia imobiliária (fls. 166). A D. Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo desprovisionamento do recurso (fls. 203/207). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em verdade, de pedido de providências em face da negativa ao requerimento de notificação de alienação fiduciária referente ao imóvel objeto da matrícula nº 17.802 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Mogi Guaçu. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 16 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Juliet Mattos de Carvalho (OAB: 369130/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - Nº 1069466-89.2022.8.26.0100 - Processo Digital.**

#### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1069466-89.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelantes: Odir Candido Silva e Mercy Rodrigues Medeiros - Apelado: 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. Trata-se de apelação interposta por Odir Candido Silva e Mercy Rodrigues Medeiros, em procedimento de dúvida inversa, visando à reforma da r. sentença que manteve a rejeição do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel objeto da matrícula nº 191.497 (apartamento 12, bloco B, do Condomínio Residencial Pêssego, situado na Rua Baixada Santista, nº 796, Itaquera), do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, com a consequente extinção do processo e cancelamento da respectiva prenotação (fls. 745/751). A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 782/785). Os recorrentes desistiram do recurso (fls. 790). Reconsidero a decisão de fls. 787/788 e homologo o pedido de desistência do recurso, a fim de que produza os seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 16 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Antonia Maria de Farias (OAB: 105605/SP) - Maria Jose Bernardi Cuadrado (OAB: 76166/SP) - Pedro Menezes (OAB: 228165/ SP) - Wilson Fernandes de Oliveira (OAB: 398638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - DESPACHO Nº 1000407-45.2019.8.26.0059 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1000407-45.2019.8.26.0059 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bananal - Apelante: André Andrade Silva e Joyce Maria Bastos Mendes, - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bananal - Vistos. 1. Fls. 252: certifique-se o trânsito em julgado, se o caso. 2. Após, tornem os autos à origem. Int. São Paulo, 13 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Trindade Nogueira (OAB: 377995/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA - DESPACHO Nº 1036594-21.2022.8.26.0100 – Processo Digital**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

Nº 1036594-21.2022.8.26.0100 – Processo Digital - Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível – Capital – Apelante: Maximo Teixeira Alves – Apelado: 5º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos: 1. Petição a fls. 349/350: a prestação jurisdicional já está esgotada. 2. Petição a fls. 362: certifique-se o trânsito em julgado, se o caso. 3. Após, tornem os autos à origem. Int. São Paulo, 16 de dezembro de 2022. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advs: Angela de Sousa Mileo (OAB: 215705/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1038941-61.2021.8.26.0100**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1038941-61.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso para condenar o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo a restituir à recorrente os valores a serem apurados em conformidade com as diretrizes acima fixadas. Oportunamente, restituam-se os autos à Vara de origem, em que será promovida a execução da condenação. São Paulo, 18 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA, OAB/SP 130.609 e SÉRGIO RICARDO FERRARI, OBA/SP 76.181.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000069-43.2020.8.26.0095**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, reconheço de ofício a ocorrência da prescrição**

PROCESSO Nº 0000069-43.2020.8.26.0095 - BROTAS - M. C. V. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, reconheço de ofício a ocorrência da prescrição, declarando extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na portaria de instauração do processo administrativo disciplinar (fls.1-3), prejudicada a análise do recurso. São Paulo, 18 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VITOR HUGO THEODORO, OAB/SP 318.330, FABIO VASCONCELOS BALIEIRO, OAB/SP 316.137 e CAROLINA SHIROZAKI CUNHA, OAB/SP 423.714.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001498-80.2021.8.26.0072**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 0001498-80.2021.8.26.0072 - BEBEDOURO - W. M. T. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JULIANA LEANDRO DA SILVA, OBA/SP 374.137.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

**Em conformidade com os incisos XI e XXV do artigo 28 da Seção VIII do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça**

CORREGEDORES PERMANENTES Em conformidade com os incisos XI e XXV do artigo 28 da Seção VIII do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça faz a publicação anual dos Editais de Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo, de acordo com as situações vigentes, observando que uma vez superadas eventuais pendências (processos ainda em andamento - vide anotação ao lado do nome da Comarca), oportunamente será feita nova republicação do edital: [DICOGE 1.1](#)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/79469 (origem 1001994-65.2021.8.26.0663)**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos**

PROCESSO Nº 2021/79469 (origem 1001994-65.2021.8.26.0663) - VOTORANTIM - INSTITUTO DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA HOSPITALAR DO SUS IGEH-SUS (antiga Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Votorantim-SP) - Interessada: MARIANE XAVIER PONTES DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto, por perda superveniente do interesse recursal. Publique-se. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VINICIUS MARTINS ANTUNES DE SOUZA, OAB/SP 390.850, VITÓRIA GERMIGNANI VASCONCELOS, OAB/386.941.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000383-31.2019.8.26.0060**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos**

PROCESSO Nº 0000383-31.2019.8.26.0060 - AURIFLAMA - N. B. C. J. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente o processo administrativo disciplinar. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PEDRO LUIZ MARTINS ARRUDA, OAB/122.051.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000323-06.2022.8.26.0302**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 0000323-06.2022.8.26.0302 - JAÚ - ADRIANA DE SOUZA SILVERIO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento, a fim de que seja expedida a certidão negativa solicitada. São Paulo, 20 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADRIANA DE SOUZA SILVERIO, OAB/ES 36.004 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000203-39.2022.8.26.0077**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1000203-39.2022.8.26.0077 - BIRIGÜI - WLAMIR CARVALHO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo, impropriamente denominado de apelação. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADELFO VOLPE, OAB/SP 21.925.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0011734-91.2019.8.26.0224**

**DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 19 de janeiro de 2023**

PROCESSO Nº 0011734-91.2019.8.26.0224 - GUARULHOS - MANUEL SANCHES DE ALMEIDA. DESPACHO: Vistos. Dê-se vista dos autos à Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: LUCIANA MARIN, OAB/ SP 156.497, VANESSA APARECIDA AGUILAR BORGES, OAB/SP 254.598, JOÃO BAPTISTA DE FREITAS NALINI, OAB/SP 334.828, LAIS BATISTA GUERRA, OAB/SP 398.658 e MOISÉS COELHO DE ARAUJO, OAB/MS 4.373.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577**

**DESPACHO: Vistos. Esclareça a recorrente, Madalena Brito de Freitas, a que título se manifesta nos autos**

PROCESSO Nº 1024999-83.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - MADALENA BRITO DE FREITAS. DESPACHO: Vistos. Esclareça a recorrente, Madalena Brito de Freitas, a que título se manifesta nos autos, já que não é interessada e nem está se pronunciando em nome do interessado, no prazo de 15 dias. Int. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MADALENA BRITO DE FREITAS, OAB/SP 54.722 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

**CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA**

EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail correicoesvirtuais@tjsp.jus.br. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 15 de dezembro de 2022. Eu, Almir Barga Miras, Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **VISITA CORRECIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou VISITA CORRECIONAL na VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL no dia 06 de fevereiro de 2023, com início às 14h, convocados todos os magistrados designados no respectivo juízo. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2023. Eu, \_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI no dia 09 de fevereiro de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das Comarcas de Barueri e Santana de Parnaíba, e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de janeiro de 2023. Eu,\_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª

VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA no dia 09 de fevereiro de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Barueri, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de janeiro de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.2 - EDITAL**

### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTANA DE PARNAÍBA, no dia 09 de fevereiro de 2023, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09h. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA - DESPACHO Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - Processo Digital.**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1023227-19.2021.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Furlan Participações Ltda - Apelado: Terceiro Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - Vistos. Fls. 675/744: em atenção ao disposto nos arts. 10 e 437, § 1º, do CPC, intime-se a apelante a se manifestar, em dez (10) dias. Após, tornem conclusos. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Angelo Jose Lumini (OAB: 79218/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA - DESPACHO Nº 1001157-40.2022.8.26.0480 - Processo Digital.**

### **Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1001157-40.2022.8.26.0480 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Presidente Bernardes - Apelante: Rafael Alves Nunes - Apelante: Dayane Cristina Gervasoni Alves - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Bernardes - Vistos. Cuida-se de apelação interposta por Rafael Alves Nunes e Dayane Cristina Gervasoni Alves (fls. 77/85) contra a r. sentença que julgou improcedente o pedido de providência, para o fim de manter a nota de exigência - protocolo nº 59.517 - formulada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Presidente Bernardes, por não se tratar de simples desdobro de área, eis que existentes desmembramentos sucessivos aptos a caracterizar, na prática, um empreendimento imobiliário desprovido de estrutura urbanística, sendo necessário o registro especial previsto no artigo 18, da Lei nº 6.766/79 (fls. 70/72). A D.

Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo desprovimento do recurso (fls. 146/149). É o relatório. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em verdade, de pedido visando ao desdobro do imóvel de matrícula nº 8.743, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas de Presidente Bernardes, que, se procedente, ensejaria a prática do ato de averbação. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça, no caso, o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Eduardo Roberto dos Santos Beletato (OAB: 357957/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - DESPACHO Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Empreendimento Crb 53 Spe Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Vistos. Providencie a Serventia a juntada aos autos da Matrícula nº 6.199 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votorantim/SP. Após, dê-se ciência à recorrente e a D. Procuradoria Geral da Justiça. Oportunamente, tornem. Int. São Paulo, 13 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Tiago Augusto Pereira (OAB: 301209/SP) - Maiara Carolina Guidolin Araujo (OAB: 413484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - DESPACHO Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1012158-44.2022.8.26.0602 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Sorocaba - Apelante: Empreendimento Crb 53 Spe Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba - Vistos. Providencie a Serventia a juntada aos autos da Matrícula nº 6.199 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votorantim/SP. Após, dê-se ciência à recorrente e a D. Procuradoria Geral da Justiça. Oportunamente, tornem. Int. São Paulo, 13 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Tiago Augusto Pereira (OAB: 301209/SP) - Maiara Carolina Guidolin Araujo (OAB: 413484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - DESPACHO Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DESPACHO Nº 1008640-40.2021.8.26.0292 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Jacareí - Apelante: Antonio Luciano Neto - Apelante: Ana Paula Cardoso - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacareí - Vistos. A escritura pública de compra e venda lavrada no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jacareí e que foi objeto de óbice levantado pelo Oficial Substituto do Registro de Imóveis da mesma Comarca, está incompleta, sendo impossível aferir como as partes contratantes se qualificaram, o que é relevante no presente caso, ante a exigência formulada. Oficie-se, portanto, ao Registrador de Imóveis de Jacareí, solicitando a íntegra da referida escritura

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.2 - COMUNICADO CG. Nº 746/2022**

#### **COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais**

COMUNICADO CG. Nº 746/2022 PROCESSO 2013/168710 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as ATAS DE CORREIÇÃO periódicas das unidades judiciais e extrajudiciais, relativas ao exercício 2022, devem ser encaminhadas, impreterivelmente, no período de 09 de janeiro a 09 de março de 2023 ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo “Sistema de Envio de Atas de Correição”, na opção ORDINÁRIA no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível. COMUNICA também que os modelos de atas de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>. Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça ALERTA juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de alteração e/ou inclusão de unidades (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de usuários incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, EM CASO POSITIVO, a alteração/ inclusão deve ser informada à DICOGE 5.2 pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0001311-31.2022.2.00.0826**

#### **DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO PJECOR Nº 0001311-31.2022.2.00.0826 – CERQUEIRA CÉSAR DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, ora adotados: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cerqueira César, a partir de 18.10.2022, em virtude da aposentadoria voluntária da Sra. Maria Alves da Silva Contrucci; b) designo o Sr. Diego Mazza dos Reis, preposto escrevente da unidade, para responder pelo expediente da serventia vaga, no período de 18.10.2022 a 18.01.2023; c) designo a Sra. RENATA DE CASTRO DUARTE, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itaipava, para responder pelo referido expediente, a partir de 19.01.2023; e d) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cerqueira César, na lista das unidades vagas, sob o nº 2242, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 01/2023**

#### **CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001311-31.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935**

PORTARIA Nº 01/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a aposentadoria voluntária da Sra. MARIA ALVES DA SILVA CONTRUCCI, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cerqueira César, conforme apostila do Diretor do CDPe-3, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Executivo de 18 de outubro de 2022, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0001311-31.2022.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; R E S O L V E: Artigo 1º:

DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cerqueira César, a partir de 18 de outubro de 2022; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, de 18 de outubro de 2022 a 18 de janeiro de 2023, o Sr. DIEGO MAZZA DOS REIS, preposto escrevente da referida unidade, e a partir de 19 de janeiro de 2023, a Sra. RENATA DE CASTRO DUARTE, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Itaí; Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2242, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196**

**DESPACHO: Vistos. Regularize, a Serventia, a nomenclatura dada à decisão monocrática de fls. 630/631**

PROCESSO Nº 1028153-25.2020.8.26.0196 - FRANCA - VERA LÚCIA COELHO RAIZ e OUTROS - Parte: AIRTON MARTORE e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Regularize, a Serventia, a nomenclatura dada à decisão monocrática de fls. 630/631, a qual foi indevidamente nominada de “comprovante de pagamento”. Após, intimem-se os impugnantes a se manifestarem sobre o teor da petição a fls. 635/636 e documentos a ela acostados (fls. 637/650), onde os requerentes suscitam que a divisa entre as propriedades dos requerentes e dos impugnantes se faz por estrada municipal. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ, OAB/SP 25.643, GUSTAVO SAAD DINIZ, OAB/SP 165.133 e GUILHERME DEL BIANCO DE OLIVEIRA, OAB/SP 257.240.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000129-35.2022.8.26.0066**

**DESPACHO: Vistos. A partir de reclamações encabeçadas pela advogada Cristina de Souza e Souza, OAB/RS nº 96.322, na qualidade de representante do Banco Bradesco S.A**

PROCESSO Nº 0000129-35.2022.8.26.0066 - BARRETOS - CRISTINA DE SOUZA E SOUZA. DESPACHO: Vistos. A partir de reclamações encabeçadas pela advogada Cristina de Souza e Souza, OAB/RS nº 96.322, na qualidade de representante do Banco Bradesco S.A., o pedido de providências foi instaurado. Inclusive, a nobre causídica apresentou o substabelecimento parcial de procuração pública que lhe outorgava os poderes de representação (fls. 24/26). Por sua vez, ao interpor o recurso contra a r. sentença, a advogada Cristina de Souza e Souza, OAB/RS nº 96.322, afirmou que estava atuando em causa própria (fls. 180/192). Se não mais representa o Banco Bradesco S.A. (vale observar que o substabelecimento parcial de procuração pública que lhe outorgava poderes de representação já perdeu sua validade), de rigor que seja justificado o seu interesse recursal. Aguarde-se por 10 dias. Após, conclusos. Int. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CRISTINA DE SOUZA E SOUZA, OAB/RS 96.322 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 32/2023**

**COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 32/2023 PROCESSO Nº 2022/104479 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília – da referida Comarca, acerca de existência de falsa certidão de óbito, atribuída à referida unidade, em nome de Daniela Auguta Traldi, número da matrícula 115147 01 55 2022 4 00046 203 0014994-25, supostamente lavrada em 04/03/2022, no livro C-0046, fls. 102-F, sob nº 15678, mediante reutilização de papel de segurança nº 0160G-AA123148, bem como não há o registro da referida certidão no livro e folha apontados.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 33/2023****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 33/2023 PROCESSO Nº 2022/131005 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único da Comarca de Rio Preto da Eva/AM, acerca da suposta fraude em Escritura Pública de Compra e Venda, atribuída a referida unidade, supostamente lavrada em 12/04/2022, no livro 21, fls. 190/190v, na qual figura como comprador Claudemar Dias da Silva, inscrito no CPF nº 483.\*\*\*.\*\*\*-49, como vendedor Paulo Lima de Souza Schwarcz, inscrito no CPF nº 436.\*\*\*.\*\*\*-20, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 24.174, junto ao 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, tendo em vista a adulteração de dados de escritura verdadeira lavrada junto à Serventia para a confecção da referida escritura falsa.

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 34/2023****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 34/2023 PROCESSO Nº 2023/3050 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Caldas Novas/GO, acerca das ocorrências de supostas fraudes em Procurações Públicas, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas: - Procuração Pública datada de 10/06/2022, supostamente inscrita no livro 135-P, fls. 116/117, na qual figura como outorgante Brunna Raphaela Machado Xavier, inscrita no CPF nº 044.\*\*\*.\*\*\*-35, como procurador Jailton Rodrigues Alves, inscrito no CPF nº 941.\*\*\*.\*\*\*-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 20.094, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados; - Procuração Pública datada de 04/11/2022, supostamente inscrita no livro 146-P, fls. 120/121, na qual figura como outorgante Florencio de Jesus, inscrito no CPF nº 289.\*\*\*.\*\*\*-34, como outorgante Willian Rafael Jose Pimenta, inscrito no CPF nº 990.\*\*\*.\*\*\*-00, conferindo poderes para representar a empresa Recanto das Garças Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.\*\*\*.\*\*\*/0001-77 perante órgãos públicos, autarquias, cartórios, entre outros, mediante falsificação de selo nº 01972150424275432721425, a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava mais na Serventia à época, bem como as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 35/2023****COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 35/2023 PROCESSO Nº 2022/132261 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Balneário Arroio do Silva da Comarca de Araranguá/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, da contratante cedente Elvira Thumasia Rodrigues, inscrita no CPF nº 688.\*\*\*.\*\*\*-00, em Contrato Particular de Compra e Venda e Cessão de Posse, datado de 24/06/2016, na qual figura como contratante cessionário Raidan Paulo, inscrito no CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-09, e que tem como objeto terreno situado em Balneário Arroio do Silva da Comarca de Araranguá/SC, tendo em vista que o referido documento não tem selo digital, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava à época na Serventia.

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 36/2023**

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 36/2023 PROCESSO Nº 2022/126124 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Chapecó/SC, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Vanderlei Aparecido Moreira Simão, inscrito no CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-28, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 17/11/2022, do veículo VW/GOL 1.6 COPA, 2006/2006, placa AKW4G46, RENAVAM nº 89483800, na qual figura como compradora Thayna Cristina de Araújo Nunes, inscrita no CPF nº 465.\*\*\*.\*\*\*-82, mediante utilização de selo falso nº FBB69609, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido comprador não possui ficha de firma arquivada na Serventia. Ainda, o QRCODE localizado no referido documento faz referência a veículo diverso.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 37/2023**

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 37/2023 PROCESSO Nº 2022/120379 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 8º Subdistrito - Santana – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida Unidade, da promitente vendedora Lourdes Tardoshi Hayashida, inscrita no CPF nº 091.\*\*\*.\*\*\*-88, em Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 10/01/2014, na qual figura como promitente comprador Ricardo Martins Pereira, inscrito no CPF nº 284.\*\*\*.\*\*\*-81, e que tem como objeto imóvel situado no bairro Bosque da Saúde da Comarca de São Paulo/SP, tendo em vista o uso de documentos falsos para abertura de cartão de firma junto à Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 38/2023**

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 38/2023 PROCESSO Nº 2022/101302 – GUARULHOS – JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, da locatária Leidiane Carvalho Fraga Magalhães, inscrita no CPF nº 002.\*\*\*.\*\*\*-54, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial com Seguro Fiança, datado de 22/02/2021, figurando como locador Wagner Moreira Santos, inscrito no CPF nº 287.\*\*\*.\*\*\*-13, e que tem por objeto 2 (dois) imóveis situados na rua Narciso Araújo, frente e fundo, mediante reutilização de selo nº 248738-AB, emprego de sinal público, etiqueta e carimbos fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato não laborava à época na Serventia. Ainda, a referida locatária não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 39/2023**

### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 39/2023 PROCESSO Nº 2023/4614 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 15º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 06/10/2022, no livro 3023, fls. 189/190, na qual figuram como outorgantes Jacir de Borba, inscrito no CPF nº 422.\*\*\*.\*\*\*-63, e Iara Maria Uniat de Borba, inscrita no

CPF nº 847.\*\*\*.\*\*\*-72, e como procuradora Eniffer Camine Lazaretti, inscrita no CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*-35, e que tem como objeto imóvel matriculado sob nº 18.514, situado no bairro Rocio da Comarca de União da Vitória/PR, tendo em vista que as informações do documento divergem do registrado no livro e folhas apontados, emprego de sinal público, carimbos, papel de segurança e QR-Code fora dos padrões, bem como os outorgantes não possuem ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 40/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 40/2023 PROCESSO Nº 2023/3476 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Diego Aparecido Biondo Belli, inscrito no CPF nº 223.\*\*\*.\*\*\*-46, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 12/12/2022, do veículo I/GM OMEGA CD, 2000/2001, placa DDM5E03, RENAVAM nº 00757529348, na qual figura como comprador Anderson da Silva, inscrito no CPF nº 291.\*\*\*.\*\*\*-50, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na Serventia. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 41/2023**

#### **COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado**

COMUNICADO CG Nº 41/2023 PROCESSO Nº 2023/4350 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida Unidade, do vendedor Paulo Shiroma, inscrito no CPF nº 318.\*\*\*.\*\*\*-44, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 09/10/2009, do veículo VW/KOMBI, 1988/1989, placa CXU3335, RENAVAM nº 417549644, na qual figura como comprador Jorge Shiroma, inscrito no CPF nº 517.\*\*\*.\*\*\*-20, mediante reutilização de selo nº 1101AA072319, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7633**

#### **CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7633 – SÃO PAULO/SP – CLAUDIA DO NASCIMENTO DOMINGUES DECISÃO: Homologo a desistência do certame apresentada pela candidata. Comunique-se à Fundação Vunesp. Publique-se e archive-se. São Paulo, 27/01/2023 – (a) Desembargador WALTER ROCHA BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004777-39.2020.8.26.0348**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1004777-39.2020.8.26.0348 - MAUÁ - EDOARDO FILIPPETTI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: THALES MARCELO PEREIRA PROA, OAB/SP 102.244.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000235-76.2022.8.26.0169**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 0000235-76.2022.8.26.0169 - DUARTINA - A. C. A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NELSON FINOTTI SILVA, OAB/SP 84.810 e HAMILTON CESAR LEAL DE SOUZA, OAB/SP 139.702.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100/50000**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - JÚLIA TEODORA SCHEDLIN CZARLINSKI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração opostos pelo Senhor 14º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Intimem-se. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUCAS DE ALMEIDA SANTO, OAB/SP 380.323 e FABIO KADI, OAB/SP 107.953.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826**

**DECISÃO: Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado**

PROCESSO PJe-Cor nº 0000453-97.2022.2.00.0826 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado contra o Senhor A. M. O. S., 2º TN da Comarca de C., em razão da irregularidade administrativa constante da Portaria inaugural, em ofensa aos incisos I e II do art. 31, ambos da Lei Federal nº 8.935/94. Ficou comprovado nos autos que na procuração pública inserta no Livro 1612, páginas 007/010, foi colhida a assinatura do outorgante fora do Município para o qual foi outorgada a delegação ao representado, em desacordo com as disposições legais e normativas. Por esta razão e diante da gravidade do fato, acolho integralmente o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, julgo procedente o procedimento administrativo disciplinar e aplico a A. M. O. S., 2º TN da Comarca de C., a pena de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por ofensa aos incisos I e II do artigo 31, fazendo-o com fundamento nos artigo 32, inciso II e artigo 33, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.935/94, vedado o parcelamento. Intimem-se. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, HÉLIO LOBO JUNIOR OAB/SP 25.120, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368, LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773 e MARÍLIA MELKE DE BARROS PINHEIRO, OAB/SP 444.611.

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000232-75.2022.8.26.0152**

**DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual nos autos**

PROCESSO Nº 0000232-75.2022.8.26.0152 - COTIA - BANCO BRADESCO S/A - Interessado: LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA. DESPACHO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 17 de janeiro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CRISTINA DE SOUZA E SOUZA, OAB/RS 96.322 e ALAN ANDRADE BRIZOLA DE LIMA, OAB/SP 208.969.

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002234-93.2019.8.26.0220**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1002234-93.2019.8.26.0220 - GUARATINGUETÁ - INSTITUTO LUZEMTI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça, e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo, prejudicado o pedido de providências. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA RIBEIRO, OAB/SP 97.920.

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1022835-93.2021.8.26.0562**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça**

PROCESSO Nº 1022835-93.2021.8.26.0562 - SANTOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS DE SANTOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DANIELA GUARDALINI ARAUJO, OAB/SP 328.718.

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1034789-91.2021.8.26.0577**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1034789-91.2021.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998.

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1072693-87.2022.8.26.0100**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1072693-87.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento, a fim de determinar a realização da averbação pretendida na matrícula nº 55.981 do 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Publique-se. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SANDRA MARIA MORIBE REIS, OAB/SP 295.166, SANDRA LARA CASTRO, OAB/SP 195.467 e ERIKA CHIARATTI MUNHOZ MOYA, OAB/SP 132.648.

### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

#### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

EDITAL CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de SANTANA DE PARNAÍBA, no dia 09 de fevereiro de 2023, no 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, com início às 09h. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2023. Eu, \_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

#### **VISITA CORRECIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL VISITA CORRECIONAL NA VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que designou VISITA CORRECIONAL na VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL no dia 06 de fevereiro de 2023, com início às 14h, convocados todos os magistrados designados no respectivo juízo. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de janeiro de 2023. Eu, \_ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 3ª e 5ª VARAS CÍVEIS, 1ª e 2ª VARAS DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES e 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARUERI no dia 09 de fevereiro de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, convocados todos os Magistrados das Comarcas de Barueri e Santana de Parnaíba, e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de janeiro de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.2 - EDITAL**

## **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA**

EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 3ª VARAS CÍVEIS, VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA no dia 09 de fevereiro de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30, na Comarca de Barueri, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de janeiro de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 43/2023**

## **COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023**

COMUNICADO CG Nº 43/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo. Os responsáveis deverão lançar as despesas dentro de cada uma das rubricas existentes no Portal do Extrajudicial, tendo sido inabilitadas as opções "Outras Despesas". No caso de inexistência de opção que classifi que a despesa, o responsável deverá encaminhar e-mail para dicoge5portal@tjsp. jus.br, com a devida justifi cativa, para análise e eventual criação de nova rubrica. Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir da Declaração Mensal de Janeiro de 2023, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de Fevereiro de 2023; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. (30 e 31/01, 01, 02 e 03/02/2023)

NEXO COMUNICADO CG Nº 43/2023 DESPESAS TRABALHISTAS Observação 13º Salário FGTS IAMSPE INSS Cart. Prev. Serv. Convênio Médico/Odontológico Imposto de Renda Retido na Fonte Outras Inabilitada Salários Seguros de Vida e Previdência Vale Transporte Vale Refeição/Alimentação Verbas Rescisórias e FGTS Uniformes Incluída Aperfeiçoamento Educacional Incluída Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Incluída Férias Incluída Estágio/Aprendiz Incluída OUTRAS DESPESAS Advogado e Assessoria Contábil Água, Energia, Gás, Telefone e Internet Aluguel do Imóvel Aquisição de Bens Assessoria, Licenças de Informática Congressos e Cursos para Aperfeiçoamento Profissional do

Responsável Alterado a Nomenclatura Condomínio, IPTU e Seguro do Imóvel Conservação e Reforma do Imóvel Pagamentos a Entidades de Classe (Contribuição, Taxas, Serviços e Custeio) Alterado Nomenclatura Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.) Alterado Nomenclatura ISS (Valor Desembolsado pelo Responsável) Livros e Periódicos Técnicos Locação de Mobiliário e Computadores Material de Consumo e Limpeza Alterado Nomenclatura Material de Escritório e Suprimentos de Informática Alterado Nomenclatura Material Gráfico, Selos e Impressos Outras Despesas Inabilitada Postagem, Intimação e Publicação de Edital Seguro de Responsabilidade Civil Tarifas Bancárias Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos e Atos Gratuitos) Incluída Repasse ao FEDTJ (Protestos e Atos Gratuitos) Incluída

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7596 CONCURSO EXTRAJUDICIAL**

CONCURSO EXTRAJUDICIAL PROCESSO DIGITAL Nº 2023/7596 – JACUPIRANGA/SP – JULIANA ALVES MIRAS BARROS DECISÃO: Considerando que a vista virtual das provas que foi disponibilizada pela Vunesp a partir de 24/01/2023, nos termos do Edital nº 15/2023, teve por objeto as provas realizadas pelos candidatos digitalizadas antes de sua correção, conforme destacado neste expediente, o que, inequivocamente, dificulta o amplo exercício do direito de recorrer, na medida em que não permite que o candidato verifique se a nota divulgada por referida entidade corresponde efetivamente àquela lançada pelos membros da Comissão Examinadora, determino que a Vunesp digitalize as provas corrigidas, para oportuna nova vista, desconsiderando-se, por conseguinte, os recursos que tiverem sido interpostos no prazo fixado no Edital nº 15/2023. Oportunamente, será reaberto prazo para a interposição de eventuais recursos à correção das Provas Escritas e Práticas, vedada a inclusão de qualquer dado identificador do candidato recorrente. Publique-se esta decisão no DJE, para conhecimento geral dos candidatos. São Paulo, 30/01/2023 – (a) Desembargador WALTER ROCHA BARONE – Presidente da Comissão do 12º Concurso (Assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001724-73.2021.8.26.0038**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1001724-73.2021.8.26.0038 - ARARAS - KATIA CRISTINA GUEVARA DENOFRIO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANTONIO MARIA DENOFRIO, OAB/SP 45.826.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001164-50.2021.8.26.0453**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 1001164-50.2021.8.26.0453 - PIRAJUÍ - A. S. R. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 27 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO JOSE POLITO DA SILVA, OAB/SP 90.876

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0010150-17.2012.8.26.0100 (Processo Físico)**

**DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados**

PROCESSO Nº 0010150-17.2012.8.26.0100 (Processo Físico) - SÃO PAULO - Espólio de FRANCISCO DE PAULA ASSIS - Interessados: IRIS PECCICACCO MOÇO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. São Paulo, 20 de janeiro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANTONIO AUGUSTO MARTINS ANDRADE, OAB/ SP 167.286, RICARDO EMILIO BORNACINA, OAB/SP 47.214, CLAUDIA LONGO, OAB/SP 100.051, EUCARIS ANDRADE DE ALMEIDA, OAB/SP 104.901, DAIANA DE ARAUJO COSME, OAB/SP 264.346 e DANILO CUNHA FERREIRA, OAB/SP 333.924

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 43/2023**

**COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo**

COMUNICADO CG Nº 43/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo. Os responsáveis deverão lançar as despesas dentro de cada uma das rubricas existentes no Portal do Extrajudicial, tendo sido inabilitadas as opções "Outras Despesas". No caso de inexistência de opção que classifi que a despesa, o responsável deverá encaminhar e-mail para dicoge5portal@tjsp. jus.br, com a devida justifi cativa, para análise e eventual criação de nova rubrica. Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir da Declaração Mensal de Janeiro de 2023, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de Fevereiro de 2023; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. (30 e 31/01, 01, 02 e 03/02/2023)ANEXO COMUNICADO CG Nº 43/2023 DESPESAS TRABALHISTAS Observação 13º Salário FGTS IAMSPE INSS Cart. Prev. Serv. Convênio Médico/Odontológico Imposto de Renda Retido na Fonte Outras Inabilitada Salários Seguros de Vida e Previdência Vale Transporte Vale Refeição/Alimentação Verbas Rescisórias e FGTS Uniformes Incluída Aperfeiçoamento Educacional Incluída Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Incluída Férias Incluída Estágio/Aprendiz Incluída OUTRAS DESPESAS Advogado e Assessoria Contábil Água, Energia, Gás, Telefone e Internet Aluguel do Imóvel Aquisição de Bens Assessoria, Licenças de Informática Congressos e Cursos para Aperfeiçoamento Profi ssional do Responsável Alterado a Nomenclatura Condomínio, IPTU e Seguro do Imóvel Conservação e Reforma do Imóvel Pagamentos a Entidades de Classe (Contribuição, Taxas, Serviços e Custeio) Alterado Nomenclatura Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.) Alterado Nomenclatura ISS (Valor Desembolsado pelo Responsável) Livros e Periódicos Técnicos Locação de Mobiliário e Computadores Material de Consumo e Limpeza Alterado Nomenclatura Material de Escritório e Suprimentos de Informática Alterado Nomenclatura Material Gráfi co, Selos e Impressos Outras Despesas Inabilitada Postagem, Intimação e Publicação de Edital Seguro de Responsabilidade Civil Tarifas Bancárias Repasse ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos e Atos Gratuitos) Incluída Repasse ao FEDTJ (Protestos e Atos Gratuitos) Incluída

[↑ Voltar ao índice](#)

---